



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Em, 06 de fevereiro de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DESTA
CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Em virtude das Comemorações Carnavalescas por todo o Brasil, fica decretado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itapororoca, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano.

ARTIGO 2º: A Câmara Municipal retornará as suas atividades na quinta-feira, dia 15 de fevereiro, em seu horário normal de expediente.

ARTIGO 3º: Revogam-se as atribuições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2024.


NEUZA FERNANDES MADREUGA DE FRANÇA
Presidente